



CONTRATO Nº 316/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal Prefeito Municipal, FERNANDO DA ROSA PAHIM, inscrito no CPF nº 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Est da Boa Esperança, nº 2320, cep:89.163-554, bairro Fundo Canoas, município de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo nº 043/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, Órgão Gerenciador: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO** CNPJ nº 94.446.804/0001-62, realizado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo o fornecimento de Produtos em Saúde, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **031/2024**, conforme condições do edital Pregão Eletrônico nº 001/2024:

Item	Descrição do objeto	Apres.	Marca	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
14	Balão para ventilação positiva com reservatório de oxigênio – adulto – ressuscitador, material silicone, tipo autoclavável, volume 1000; 45 mm - hg, componentes reservatório de oxigênio, tamanho adulto – unidade	un	Foyomed	2	125,0000	250,0000
15	Balão para ventilação positiva com reservatório de oxigênio – neonatal – ressuscitador, material silicone, com válvula acrílica siliconizada, componentes reservatório de oxigênio – unidade.	un	Foyomed	2	125,0000	250,0000
16	Balão para ventilação positiva com reservatório de oxigênio – pediátrico - ressuscitador, material plástico, tipo pediátrico, entrada de o2, máscara transparente, autoclavável, componentes reservatório de oxigênio – unidade.	un	Foyomed	2	125,0000	250,0000
26	Cânula de guedel nº 5 - cânula orofaríngea, material pvc resistente, tamanho jogo com 6 unidades - nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - guedel com conector extremidade proximal, orifício e, tipo uso descartável, esterilidade estéril – kit	kit	Medix	2	18,0005	36,0010
47	Fio cirúrgico de sutura catgut simples 4-0, caixa com 24 envelopes gastro absorvível - com aproximadamente 75 cm de comprimento, uma	Cx c/ 24 un	Shalon	2	137,5000	275,0000



	agulha, 3,0 cm, 1/2 círculo, cilíndrica, embalagem individual apropriada ao método de esterilização e conservação que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso – caixa.					
51	Fluxômetro - capacidade fluxo 0 a 30, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, tipo escala expandida de 0 a 7l/min, componentes corpo e válvula de agulha de latão cromado – unidade.	Un	Ifab	10	49,7500	497,5000
52	Fralda infantil tamanho recém nascido (rn); características: formato anatômico, primeira qualidade, contendo internamente dupla camada de absorção, cobertura da pele seca, com barreiras protetoras antivazamento, hipoalergênicas, dermatologicamente testado, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis e afixadas simetricamente, com indicador de umidade externo. Tamanho: ate 4,5 kg; com no máximo 30 unidades por pacote. Unidade	Pct c/ 18 un	Mili	5	080,56	4.0280
93	Tubo Orotraqueal nº 4.5 sem balão - material polivinil, tipo uso descartável, esterilidade estéril, radiopaco - superfície lisa - ponta arredondada - conec – unidade	Un	Medix	3	2,1112	6.3336
94	Tubo Orotraqueal nº 5.0 sem balão - material polivinil, tipo uso descartável, esterilidade estéril, radiopaco - superfície lisa - ponta arredondada - conec – unidade.	Un	Medix	3	2,1112	6.3336
Valor total: R\$ 1.575,19 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA

2.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.

§ 1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

§ 2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.

§ 3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.;

§ 4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.

§ 5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DO PAGAMENTO

3.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.



CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2059 Manutenção da Farmácia do Hospital com Recursos do SUS Despesa: 383

3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo nº 043/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO CNPJ nº 94.446.804/0001-62, bem como a Ata de Registro de Preços nº 031/2024, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processados conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 17 de julho de 2024.

Representante do Município
FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Representante da Empresa
Nome:
CPF:

Este Contrato foi examinado e aprovado em 17/07/2024 pelo Setor Jurídico Municipal.